L E I Nº 5.701, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n° 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação por redução orçamentária, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2002-Administração do Poder Legislativo
31.90.04-Contratação Por Tempo Determinado-(09).....R$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1006-Aquisição Reforma ou Construção de um prédio para a Câmara
44.90.51-Obras e Instalação-(07).....R$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração